



**PREFEITURA DE BEBERIBE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.06.30.004-SRP-DIVE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.06.30.004-SRP-DIVE**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Pelo presente instrumento, o município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.528.292/0001-89, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42 – CEP: 62.840-000 – Centro– Beberibe – Ceará, através do **GABINETE DA PREFEITA**, neste ato representado pela Sra. Maria Freitas dos Santos, aqui denominado(a) de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e as **SECRETARIAS DE: INFRAESTRUTURA; SAÚDE; EDUCAÇÃO; CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E EMPREENDEDORISMO; DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E PESCA; ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA; PLANEJAMENTO DES. URBANO E MEIO AMBIENTE; TURISMO E CULTURA**; neste ato representadas pelos Srs. Valdir Garcia Bezerra; Yonara Bezerra Batista; Ana Cristina Lopes da Silva; David Meneses de Queiroz; Luis Alexandre Belém de Oliveira; Maria Eduarda Guimarães Lima; Thiago Oliveira Pinheiro; Rosana Barbosa de Lima, respectivamente, aqui denominados de **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.06.30.004-SRP-DIVE**, bem como, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.06.30.004-SRP-DIVE**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal nº 026/2018, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS DO TIPO: QUENTINHA, SELF-SERVICE, LANCHE SIMPLES E COFFEE BREAK, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CEARÁ**, tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao **GABINETE DA PREFEITA**, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

5.1. Os preços registrados, a especificação dos bens, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO III da presente ata, em ordem de classificação das propostas.

**CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO**

6.1. Os bens objeto do presente registro de preços quando eventualmente contratados, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente, deverão ser entregues nos locais indicados na Ordem de Compra - Autorização de fornecimento.

6.2- **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os bens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de até **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA pela administração, no local determinado na ORDEM DE COMPRA.



# PREFEITURA DE BEBERIBE

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 6.2.1. Os itens deverão ser entregues no local discriminado na ORDEM DE COMPRA emitido pela Secretaria Gestora;
- 6.2.3. Os bens licitados deverão obedecer a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA pela administração, no local indicado na autorização de fornecimento pela administração;
- 6.2.4. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.
- 6.2.5. A contratada deverá entregar os bens no horário das 08:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos itens fora do expediente de trabalho.
- 6.2.6. O fornecimento dos bens licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE COMPRAS, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de produtos a serem **entregues** até no máximo **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, a contar da data de recebimento da ORDEM DE COMPRA.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.
- 7.2. As contratações dos bens registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de Compra - Autorização de fornecimento, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.
- 7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.
- 7.4. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 7.5. A Ordem de Compra - Autorização de fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.
- 7.6. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Compra - Autorização de fornecimento, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

- 8.1 O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.
- 8.2. Por ocasião da aquisição dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de BEBERIBE-CE, com endereço na Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42 – CEP: 62.840-000 – Centro– Beberibe – Ceará- CNPJ: 07.528.292/0001-89.
- 8.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.
- 8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 8.3.2. Para cada ORDEM DE COMPRA, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.
- 8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “ON-LINE” às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.
- 8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.



## PREFEITURA DE BEBERIBE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8.3.5. Nenhum pagamento isentará o DETENTOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste.

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao DETENTOR, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da PREFEITURA DE BEBERIBE.

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR

9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

- a) executar o fornecimento dos bens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos bens, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;



## PREFEITURA DE BEBERIBE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- l) comunicar imediatamente ao MUNIC PIO qualquer altera o ocorrida no endere o, conta banc ria e outros julg veis necess rios para recebimento de correspond ncia;
- m) possibilitar ao MUNIC PIO efetuar vistoria nas suas instala es, a fim de verificar as condi es para atendimento do objeto contratual;
- n) respeitar e fazer cumprir a legisla o de seguran a e sa de no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- o) substituir em qualquer tempo e sem qualquer  nus para o MUNIC PIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas  teis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administra o, caso constatadas diverg ncias nas especifica es,  s normas e exig ncias especificadas no Projeto B sico/Termo de Refer ncia, no Edital ou na Proposta do Contratado, ou, quando for o caso, da amostra, com os bens entregues, sujeitando-se  s penalidades cab veis;
- p) providenciar, no prazo de at  05 (cinco) dias  teis, por sua conta e sem  nus para o MUNIC PIO, a corre o ou substitui o, dos bens que apresentem defeito durante o per odo de garantia;
- q) prestar manuten o gratuita sobre todas as pe as, componentes e acess rios dos bens objeto desta ata, dos quais seja detentor do registro, durante o prazo de garantia;
- r) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informa es, documentos, especifica es t cnicas e comerciais dos materiais do MUNIC PIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou n o com o fornecimento objeto desta ata;
- s) manter seus empregados, quando nas depend ncias do MUNIC PIO, devidamente identificados com crach  subscrito pela CONTRATADA, no qual constar , no m nimo, sua raz o social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- t) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos bens at  o(s) local(is) de entrega;
- u) informar nas embalagens de transporte dos bens, mediante etiqueta ou grava o na pr pria embalagem, em letras de tamanho compat vel, os seguintes dados: n mero do modelo, marca/fabricante, quantidade contida em cada caixa, n mero da Ata de Registro de Pre os, n  e data da Ordem de Compra - Autoriza o de fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;
- v) manter, durante a vig ncia desta Ata, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas no Edital relativo   licita o da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei n  8.666/93, que ser  observado, quando dos pagamentos   CONTRATADA;
- 9.2. S o responsabilidades do Fornecedor ainda:
- a) toda e qualquer tipo de autua o ou a o que venha a sofrer em decorr ncia do fornecimento em quest o, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decis es judiciais, eximindo o MUNIC PIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b) toda e qualquer multa, indeniza o ou despesa imposta ao MUNIC PIO por autoridade competente, em decorr ncia do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execu o do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais ser o reembolsadas ao MUNIC PIO, que ficar , de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.
- 9.2.1. O detentor do registro autoriza o MUNIC PIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou preju zos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a pr via defesa.
- 9.2.2. A aus ncia ou omiss o da fiscaliza o do MUNIC PIO n o eximir  o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.
- 9.3. Todos os bens dever o ser comprovadamente de primeira qualidade n o sendo admitido, em hip tese alguma, a entrega de bens reutilizado ou recondicionado;
- 9.4. A falta de quaisquer dos bens cujo fornecimento incumbe ao detentor do pre o registrado, n o poder  ser alegada como motivo de for a maior para o atraso, m  execu o ou inexecu o do objeto deste contrato e n o a eximir  das penalidades a que est  sujeita pelo n o cumprimento dos prazos e demais condi es estabelecidas.

### CL USULA D CIMA - DAS OBRIGA ES DO MUNIC PIO

#### 10.1. O MUNIC PIO obriga-se a:

- a) indicar os locais e hor rios em que dever o ser entregues os bens.
- b) permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de seguran a;
- c) efetuar os pagamentos devidos nas condi es estabelecidas nesta ata.
- d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os pre os registrados permanecem compat veis com os praticados no mercado.



# PREFEITURA DE BEBERIBE

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e as disposições do Decreto Municipal nº 026/2018.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. pelo MUNICÍPIO:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Compra - Autorização de fornecimento no prazo estabelecido;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Compra - Autorização de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Compra - Autorização de fornecimento decorrente deste Registro;

12.1.2. pelo DETENTOR:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no afixação do flanelógrafo da Prefeitura Municipal ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez ou por endereço eletrônico (e-mail), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de Ordem de Compra - Autorização de fornecimento já emitida.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.7. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de BEBERIBE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de BEBERIBE pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato futuro;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

13.1.2- multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;



## PREFEITURA DE BEBERIBE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 13.1.3- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;
- 13.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:
- 13.2.1- advertência;
- 13.2.2- multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;
- 13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.
- 13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.
- 13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 13.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.
- 13.5. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a DETENTORA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor das Secretarias Municipais interessadas, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento. Dotações orçamentárias:

1501.20.122.0050.2.127;	2201.19.122.0050.2.177;	0801.12.122.0050.2016;
0802.12.361.0050.2.023;	0201.04.122.0050.2.002;	1301.15.122.0050.2.102;
1401.23.122.0050.2.115;	2101.18.122.0050.2.170/2101.15.453.0050.2.168;	1203.08.243.0050.2.094;
1202.08.122.0050.2.069;	1202.08.243.0050.2.071;	1202.08.244.6107.2.089;
1202.08.244.6102.2.081;	1202.08.243.6105.2.076;	1101.10.122.0050.2.042;
1101.10.301.0050.2.055;	1101.10.302.0050.2.060;	1101.10.302.0050.2.061;
1101.10.304.0050.2.065;	1101.10.305.0050.2.068;	Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 16.1.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- 16.1.2. integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Presencial que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas.
- 16.1.3. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.
- 16.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 16.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.
- 16.4. A detentora, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.



**PREFEITURA DE BEBERIBE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO**

17.1. O foro da Comarca de BEBERIBE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

BEBERIBE/CE, 02 de setembro de 2021.

*Franciso Luan de Paiva da Silva*

**F L DE PAIVA DA SILVA**  
CNPJ nº 40.089.384/0001-85  
**Franciso Luan de Paiva da Silva**  
CPF nº 061.337.363-48  
Detentora

*Maria Freitas dos Santos*  
**MARIA FREITAS DOS SANTOS**  
CHEFE DE GABINETE  
Órgão Gerenciador

*Valdir Garcia Bezerra*  
**VALDIR GARCIA BEZERRA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA  
Órgão Participante

*Yonara Bezerra Batista*  
**YONARA BEZERRA BATISTA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE  
Órgão Participante

*Luis Alexandre Belém de Oliveira*  
**LUIS ALEXANDRE BELÉM DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE DESENV. RURAL,  
AQUICULTURA E PESCA  
Órgão Participante

*Maria Eduarda Guimarães Lima*  
**MARIA EDUARDA GUIMARÃES LIMA**  
SERETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E CIDADANIA  
Órgão Participante

*Ana Cristina Lopes da Silva*  
**ANA CRISTINA LOPES DA SILVA**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
Órgão Participante

*Rosana Barbosa de Lima*  
**ROSANA BARBOSA DE LIMA**  
SECRETÁRIA DE TURISMO E CULTURA  
Órgão Participante

*David Meneses de Queiroz*  
**DAVID MENESES DE QUEIROZ**  
SECRETÁRIO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E  
EMPREENDEDORISMO  
Órgão Participante

*Thiago Oliveira Pinheiro*  
**THIAGO OLIVEIRA PINHEIRO**  
SECRETÁRIO DE PLANEJ. DESENV. URBANO  
E MEIO AMBIENTE  
Órgão Participante

**TESTEMUNHAS:**

1. *[Assinatura]* \_\_\_\_\_ CPF nº 017.147.103-27  
2. *[Assinatura]* \_\_\_\_\_ CPF nº 051.983.883-32



**PREFEITURA DE BEBERIBE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.06.30.004-SRP-DIVE**

**RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS**

- 1. MARIA FREITAS DOS SANTOS  
CHEFE DE GABINETE**
- 2. VALDIR GARCIA BEZERRA  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA**
- 3. YONARA BEZERRA BATISTA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE**
- 4. ANA CRISTINA LOPES DA SILVA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**
- 5. DAVID MENESES DE QUEIROZ  
SECRETÁRIO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E EMPREENDEDORISMO**
- 6. LUIS ALEXANDRE BELÉM DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E PESCA**
- 7. MARIA EDUARDA GUIMARÃES LIMA  
SERETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**
- 8. THIAGO OLIVEIRA PINHEIRO  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DES. URBANO E MEIO AMBIENTE**
- 9. ROSANA BARBOSA DE LIMA  
SECRETÁRIA DE TURISMO E CULTURA**



**PREFEITURA DE BEBERIBE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.06.30.004-SRP-DIVE**

**RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS**

**01. RAZÃO SOCIAL:** F L DE PAIVA DA SILVA

**CNPJ:** 40.089.384/0001-85

**ENDEREÇO:** Rod. RR Choró Beberibe, S/N, Centro, Beberibe-CE, CEP 62.840-000

**TELEFONE:** 85 99691.5927

**REPRESENTANTE:** Franciso Luan de Paiva da Silva **CPF:** 061.337.363-48

**BANCO:** Banco do Brasil **AGÊNCIA:** 1039-1 **CONTA CORRENTE:** 55826-5

**E-MAIL:** mpaivadossantos@hotmail.com



**PREFEITURA DE BEBERIBE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.06.30.004-SRP-DIVE**

**REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS**

**DATA: 02/09/2021**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 2021.06.30.004-SRP-DIVE, celebrada entre o MUNICÍPIO DE BEBERIBE e as DENTENTORAS cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do PREGÃO PRESENCIAL N.º 2021.06.30.004-SRP-DIVE.

**LICITANTE VENCEDOR: F L DE PAIVA DA SILVA**  
**CNPJ N° 40.089.384/0001-85**

**VALOR GLOBAL:**  
**R\$ 565.692,00(QUINHENTOS E SESENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).**



**PREFEITURA DE BEBERIBE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**GABINETE DA PREFEITA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	<b>REFEICÃO (TIPO SELF-SERVICE)</b> COM FRANQUIA DE 700G; COMPOSTO POR: 02 TIPOS DE CARNES (BOVINA, AVE OU PESCADOS); -ACOMPANHAMENTO: ARROZ E FEIJÃO; - GUARNIÇÃO: MASSAS, PURÊS OU LEGUMINOSAS OU FAROFA; -SALADA CRUA OU COZIDA (DIARIAMENTE); -SUCO: 02 OPÇÕES DE SUCO (FRUTA IN NATURA OU POLPA) - 300ML.	UNID	1500	R\$ 11,25	R\$ 16.875,00
3	<b>LANCHE SIMPLES:</b> COMPOSTO POR: SANDUÍCHE, MONTADO EM PÃO DE FORMA SEM CASCA; 1 (UM) TIPO DE BOLO; 1 (UM) TIPO DE SUCO OU REFRIGERANTE OU 1 (UM) CAFÉ COM LEITE OU 01 (UM) CHOCOLATE QUENTE. DETALHAMENTO DOS ITENS DO LANCHE SIMPLES EM TERMOS DE QUANTITATIVOS INDIVIDUAIS: 1 (UM) TIPO DE SANDUÍCHE (COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10 CM X 10 CM - CORTADO EM 4 PEDAÇOS - 1 UNIDADE 10 CM X 10 CM POR PESSOA (4PEDAÇOS POR PESSOA). SANDUÍCHE DE PRESUNTO COM QUEIJO. 1 (UM) TIPO DE BOLO (COM MASSA DE NO MÍNIMO 30 G - 1 UNIDADE (CUBO) POR PESSOA). BEBIDAS: CAFÉ COM LEITE 300 ML- POR PESSOA. (150 ML DE CAFÉ E 150 ML DE LEITE). SUCO OU REFRIGERANTE GELADO - POR PESSOA. (300 ML POR PESSOA) CHOCOLATE QUENTE - POR PESSOA. (300 ML) POR PESSOA.	UNID	1500	R\$ 7,29	R\$ 10.935,00
4	<b>COFFEE BREAK (SIMPLES):</b> COMPOSTO POR: 2 (DOIS) TIPOS DE SALGADO ASSADO OU DE FORNO; 1 (UM) TIPO DE BOLO; 1 (UM) TIPO DE SUCO OU REFRIGERANTE. DETALHAMENTO DOS ITENS DO COFFEE BREAK, EM TERMOS DE QUANTITATIVOS INDIVIDUAIS: 2 (DOIS) TIPOS DE SALGADO ASSADO OU DE FORNO (COM MASSA APROXIMADA DE 30 G - 2 UNIDADES POR PESSOA - 1 UNIDADE POR PESSOA PARA CADA TIPO) 1 (UM) TIPO DE BOLO - (COM MASSA DE NO MÍNIMO 30 G - 1 UNIDADE (CUBO) POR PESSOA). BEBIDAS: SUCO OU REFRIGERANTE GELADO - POR PESSOA. (300 ML POR PESSOA)	UNID	1500	R\$ 7,20	R\$ 10.800,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 38.610,00</b>



**PREFEITURA DE BEBERIBE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>REFEICÃO PRONTA (TIPO QUENTINHA) COM MÍNIMO DE 700G: COMPOSTO DE: - FEIJÃO 220GR; -ARROZ BRANCO (REFOGADO NO ALHO) - 110GR; - MACARRÃO - 900R; - SALADA CRUA (CENOURA RALADA, TOMATE, CEBOLA, ALFACE AMERICANO, ACELGA) - 80GR OU; -VERDURA COZIDA (BATATA, CENOURA E BETERRABA) - 800R;- FAROFA - 20GR -BOLINHA DE CARNE - 2000R OU; - ASSADO DE PANELA - 200GR OU; - BIFE AO MOLHO - 2000R OU; -COZIDO DE CARNE - 200GR OU; - FILÉ DE FRANGO - 200GR OU; - FRANGO COZIDO - 2000R OU; - FRANGO ASSADO - 2000R OU; - PORCO COZIDO - 2000R OU; - PORCO ASSADO - 2000R OU; - LINGUIÇA - 2000R.OBS: ACOMPANHADA DE DESCARTÁVEIS (TALHERES E GUARDANAPOS), COM ENTREGA NO LOCAL INDICADO, NOS DIAS UTEIS, FINS DE SEMANA E FERIADOS.</b>	UNID	1900	R\$ 11,50	R\$ 21.850,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 21.850,00</b>



**PREFEITURA DE BEBERIBE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**SECRETARIA DE SAÚDE**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>REFEIÇÃO PRONTA (TIPO QUENTINHA)</b> COM MÍNIMO DE 700G: COMPOSTO DE: - FEIJÃO 220GR; -ARROZ BRANCO (REFOGADO NO ALHO) - 110GR; - MACARRÃO - 900R; - SALADA CRUA (CENOURA RALADA, TOMATE, CEBOLA, ALFACE AMERICANO, ACELGA) - 80GR OU; -VERDURA COZIDA (BATATA, CENOURA E BETERRABA) - 800R;- FAROFA - 20GR -BOLINHA DE CARNE - 2000R OU; - ASSADO DE PANELA - 200GR OU; - BIFE AO MOLHO - 2000R OU; -COZIDO DE CARNE - 200GR OU; - FILÉ DE FRANGO - 200GR OU; - FRANGO COZIDO - 2000R OU; - FRANGO ASSADO - 2000R OU; - PORCO COZIDO - 2000R OU; - PORCO ASSADO - 2000R OU; - LINGUIÇA - 2000R.OBS: ACOMPANHADA DE DESCARTÁVEIS (TALHERES E GUARDANAPOS), COM ENTREGA NO LOCAL INDICADO, NOS DIAS UTEIS, FINS DE SEMANA E FERIADOS.	UNID	2900	R\$ 11,50	R\$ 33.350,00
2	<b>REFEIÇÃO (TIPO SELF-SERVIÇO)</b> COM FRANQUIA DE 700G; COMPOSTO POR: 02 TIPOS DE CARNES (BOVINA, AVE OU PESCADOS); -ACOMPANHAMENTO: ARROZ E FEIJÃO; - GUARNIÇÃO: MASSAS, PURÉS OU LEGUMINOSAS OU FAROFA: -SALADA CRUA OU COZIDA (DIARIAMENTE); -SUCO: 02 OPÇÕES DE SUCO (FRUTA IN NATURA OU POLPA) - 300ML.	UNID	1900	R\$ 11,25	R\$ 21.375,00
3	<b>LANCHE SIMPLES:</b> COMPOSTO POR: SANDUÍCHE, MONTADO EM PÃO DE FORMA SEM CASCA; 1 (UM) TIPO DE BOLO; 1 (UM) TIPO DE SUCO OU REFRIGERANTE OU 1 (UM) CAFÉ COM LEITE OU 01 (UM) CHOCOLATE QUENTE. DETALHAMENTO DOS ITENS DO LANCHE SIMPLES EM TERMOS DE QUANTITATIVOS INDIVIDUAIS: 1 (UM) TIPO DE SANDUÍCHE (COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10 CM X 10 CM - CORTADO EM 4 PEDAÇOS - 1 UNIDADE 10 CM X 10 CM POR PESSOA (4PEDAÇOS POR PESSOA). SANDUÍCHE DE PRESUNTO COM QUEIJO. 1 (UM) TIPO DE BOLO (COM MASSA DE NO MÍNIMO 30 G - 1 UNIDADE (CUBO) POR PESSOA). BEBIDAS: CAFÉ COM LEITE 300 ML- POR PESSOA. (150 ML DE CAFÉ E 150 ML DE LEITE). SUCO OU REFRIGERANTE GELADO - POR PESSOA. (300 ML POR PESSOA) CHOCOLATE QUENTE - POR PESSOA. (300 ML) POR PESSOA.	UNID	2900	R\$ 7,29	R\$ 21.141,00
4	<b>COFFEE BREAK (SIMPLES):</b> COMPOSTO POR: 2 (DOIS) TIPOS DE SALGADO ASSADO OU DE FORNO; 1 (UM) TIPO DE BOLO; 1 (UM) TIPO DE SUCO OU REFRIGERANTE.DETALHAMENTO DOS ITENS DO COFFEE BREAK, EM TERMOS DE QUANTITATIVOS INDIVIDUAIS: 2 (DOIS) TIPOS DE SALGADO ASSADO OU DE FORNO (COM MASSA APROXIMADA DE 30 G - 2 UNIDADES POR PESSOA - 1 UNIDADE POR PESSOA PARA CADA TIPO) I (UM) TIPO DE BOLO - (COM MASSA DE NO MÍNIMO 30 G - 1 UNIDADE (CUBO) POR PESSOA). BEBIDAS: SUCO OU REFRIGERANTE GELADO - POR PESSOA. (300 ML POR PESSOA)	UNID	2800	R\$ 7,20	R\$ 20.160,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 96.026,00</b>



PREFEITURA DE BEBERIBE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>REFEIÇÃO PRONTA (TIPO QUENTINHA)</b> COM MÍNIMO DE 700G: COMPOSTO DE: - FEIJÃO 220GR; -ARROZ BRANCO (REFOGADO NO ALHO) - 110GR; - MACARRÃO - 900R; - SALADA CRUA (CENOURA RALADA, TOMATE, CEBOLA, ALFACE AMERICANO, ACELGA) - 80GR OU; -VERDURA COZIDA (BATATA, CENOURA E BETERRABA) - 800R;- FAROFA - 20GR -BOLINHA DE CARNE - 2000R OU; - ASSADO DE PANELA - 200GR OU; - BIFE AO MOLHO - 2000R OU; -COZIDO DE CARNE - 200GR OU; - FILÉ DE FRANGO - 200GR OU; - FRANGO COZIDO - 2000R OU; - FRANGO ASSADO - 2000R OU; - PORCO COZIDO - 2000R OU; - PORCO ASSADO - 2000R OU; - LINGUIÇA - 2000R.OBS: ACOMPANHADA DE DESCARTÁVEIS (TALHERES E GUARDANAPOS), COM ENTREGA NO LOCAL INDICADO, NOS DIAS UTEIS, FINS DE SEMANA E FERIADOS.	UNID	3000	R\$ 11,50	R\$ 34.500,00
2	<b>REFEIÇÃO (TIPO SELF-SERVIÇO)</b> COM FRANQUIA DE 700G; COMPOSTO POR: 02 TIPOS DE CARNES (BOVINA, AVE OU PESCADOS); -ACOMPANHAMENTO: ARROZ E FEIJÃO; - GUARNIÇÃO: MASSAS, PURÊS OU LEGUMINOSAS OU FAROFA; -SALADA CRUA OU COZIDA (DIARIAMENTE); -SUCO: 02 OPÇÕES DE SUCO (FRUTA IN NATURA OU POLPA) - 300ML.	UNID	3000	R\$ 11,25	R\$ 33.750,00
3	<b>LANCHE SIMPLES:</b> COMPOSTO POR: SANDUÍCHE, MONTADO EM PÃO DE FORMA SEM CASCA; 1 (UM) TIPO DE BOLO; 1 (UM) TIPO DE SUCO OU REFRIGERANTE OU 1 (UM) CAFÉ COM LEITE OU 01 (UM) CHOCOLATE QUENTE. DETALHAMENTO DOS ITENS DO LANCHE SIMPLES EM TERMOS DE QUANTITATIVOS INDIVIDUAIS: 1 (UM) TIPO DE SANDUÍCHE (COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10 CM X 10 CM - CORTADO EM 4 PEDAÇOS - 1 UNIDADE 10 CM X 10 CM POR PESSOA (4PEDAÇOS POR PESSOA). SANDUÍCHE DE PRESUNTO COM QUEIJO. 1 (UM) TIPO DE BOLO (COM MASSA DE NO MÍNIMO 30 G - 1 UNIDADE (CUBO) POR PESSOA). BEBIDAS: CAFÉ COM LEITE 300 ML- POR PESSOA. (150 ML DE CAFÉ E 150 ML DE LEITE). SUCO OU REFRIGERANTE GELADO - POR PESSOA. (300 ML POR PESSOA) CHOCOLATE QUENTE - POR PESSOA. (300 ML) POR PESSOA.	UNID	3000	R\$ 7,29	R\$ 21.870,00
4	<b>COFFEE BREAK (SIMPLES):</b> COMPOSTO POR: 2 (DOIS) TIPOS DE SALGADO ASSADO OU DE FORNO; 1 (UM) TIPO DE BOLO; 1 (UM) TIPO DE SUCO OU REFRIGERANTE.DETALHAMENTO DOS ITENS DO COFFEE BREAK, EM TERMOS DE QUANTITATIVOS INDIVIDUAIS: 2 (DOIS) TIPOS DE SALGADO ASSADO OU DE FORNO (COM MASSA APROXIMADA DE 30 G - 2 UNIDADES POR PESSOA - 1 UNIDADE POR PESSOA PARA CADA TIPO) 1 (UM) TIPO DE BOLO - (COM MASSA DE NO MÍNIMO 30 G - 1 UNIDADE (CUBO) POR PESSOA). BEBIDAS: SUCO OU REFRIGERANTE GELADO - POR PESSOA. (300 ML POR PESSOA)	UNID	4000	R\$ 7,20	R\$ 28.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 118.920,00</b>



**PREFEITURA DE BEBERIBE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



SECRETARIA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E EMPREENDEDORISMO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>REFEIÇÃO PRONTA (TIPO QUENTINHA)</b> COM MÍNIMO DE 700G: COMPOSTO DE: - FEIJÃO 220GR; -ARROZ BRANCO (REFOGADO NO ALHO) - 110GR; - MACARRÃO - 900R; -SALADA CRUA (CENOURA RALADA, TOMATE, CEBOLA, ALFACE AMERICANO, ACELGA) - 80GR OU; -VERDURA COZIDA (BATATA, CENOURA E BETERRABA) - 800R;- FAROFA - 20GR - BOLINHA DE CARNE - 2000R OU; - ASSADO DE PANELA - 200GR OU; - BIFE AO MOLHO - 2000R OU; -COZIDO DE CARNE - 200GR OU; - FILÉ DE FRANGO - 200GR OU; - FRANGO COZIDO - 2000R OU; - FRANGO ASSADO - 2000R OU; - PORCO COZIDO - 2000R OU; - PORCO ASSADO - 2000R OU; - LINGUIÇA - 2000R.OBS: ACOMPANHADA DE DESCARTÁVEIS (TALHERES E GUARDANAPOS), COM ENTREGA NO LOCAL INDICADO, NOS DIAS ÚTEIS, FINS DE SEMANA E FERIADOS.	UNID	120	R\$ 11,50	R\$ 1.380,00
2	<b>REFEIÇÃO (TIPO SELF-SERVICE)</b> COM FRANQUIA DE 700G; COMPOSTO POR: 02 TIPOS DE CARNES (BOVINA, AVE OU PESCADOS); -ACOMPANHAMENTO: ARROZ E FEIJÃO; - GUARNIÇÃO: MASSAS, PURÊS OU LEGUMINOSAS OU FAROFA: -SALADA CRUA OU COZIDA (DIARIAMENTE); -SUCO: 02 OPÇÕES DE SUCO (FRUTA IN NATURA OU POLPA) - 300ML.	UNID	120	R\$ 11,25	R\$ 1.350,00
3	<b>LANCHE SIMPLES:</b> COMPOSTO POR: SANDUÍCHE, MONTADO EM PÃO DE FORMA SEM CASCA; 1 (UM) TIPO DE BOLO; 1 (UM) TIPO DE SUCO OU REFRIGERANTE OU 1 (UM) CAFÉ COM LEITE OU 01 (UM) CHOCOLATE QUENTE. DETALHAMENTO DOS ITENS DO LANCHE SIMPLES EM TERMOS DE QUANTITATIVOS INDIVIDUAIS: 1 (UM) TIPO DE SANDUÍCHE (COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10 CM X 10 CM - CORTADO EM 4 PEDAÇOS - 1 UNIDADE 10 CM X 10 CM POR PESSOA (4PEDAÇOS POR PESSOA). SANDUÍCHE DE PRESUNTO COM QUEIJO. 1 (UM) TIPO DE BOLO (COM MASSA DE NO MÍNIMO 30 G - 1 UNIDADE (CUBO) POR PESSOA). BEBIDAS: CAFÉ COM LEITE 300 ML- POR PESSOA. (150 ML DE CAFÉ E 150 ML DE LEITE). SUCO OU REFRIGERANTE GELADO - POR PESSOA. (300 ML POR PESSOA) CHOCOLATE QUENTE - POR PESSOA. (300 ML) POR PESSOA.	UNID	200	R\$ 7,29	R\$ 1.458,00
4	<b>COFFEE BREAK (SIMPLES):</b> COMPOSTO POR: 2 (DOIS) TIPOS DE SALGADO ASSADO OU DE FORNO; 1 (UM) TIPO DE BOLO; 1 (UM) TIPO DE SUCO OU REFRIGERANTE.DETALHAMENTO DOS ITENS DO COFFEE BREAK, EM TERMOS DE QUANTITATIVOS INDIVIDUAIS: 2 (DOIS) TIPOS DE SALGADO ASSADO OU DE FORNO (COM MASSA APROXIMADA DE 30 G - 2 UNIDADES POR PESSOA - 1 UNIDADE POR PESSOA PARA CADA TIPO) 1 (UM) TIPO DE BOLO - (COM MASSA DE NO MÍNIMO 30 G - 1 UNIDADE (CUBO) POR PESSOA). BEBIDAS: SUCO OU REFRIGERANTE GELADO - POR PESSOA. (300 ML POR PESSOA)	UNID	200	R\$ 7,20	R\$ 1.440,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 5.628,00</b>



**PREFEITURA DE BEBERIBE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E PESCA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>REFEIÇÃO PRONTA (TIPO QUENTINHA) COM MÍNIMO DE 700G:</b> COMPOSTO DE: - FEIJÃO 220GR; -ARROZ BRANCO (REFOGADO NO ALHO) - 110GR; - MACARRÃO - 900R; - SALADA CRUA (CENOURA RALADA, TOMATE, CEBOLA, ALFACE AMERICANO, ACELGA) - 80GR OU; -VERDURA COZIDA (BATATA, CENOURA E BETERRABA) - 800R;- FAROFA - 20GR -BOLINHA DE CARNE - 2000R OU; - ASSADO DE PANELA - 200GR OU; - BIFE AO MOLHO - 2000R OU; - COZIDO DE CARNE - 200GR OU; - FILÉ DE FRANGO - 200GR OU; - FRANGO COZIDO - 2000R OU; - FRANGO ASSADO - 2000R OU; - PORCO COZIDO - 2000R OU; - PORCO ASSADO - 2000R OU; - LINGUIÇA - 2000R.OBS: ACOMPANHADA DE DESCARTÁVEIS (TALHERES E GUARDANAPOS), COM ENTREGA NO LOCAL INDICADO, NOS DIAS UTEIS, FINS DE SEMANA E FERIADOS.	UNID	2000	R\$ 11,50	R\$ 23.000,00
2	<b>REFEIÇÃO (TIPO SELF-SERVICE) COM FRANQUIA DE 700G;</b> COMPOSTO POR: 02 TIPOS DE CARNES (BOVINA, AVE OU PESCADOS); -ACOMPANHAMENTO: ARROZ E FEIJÃO; - GUARNIÇÃO: MASSAS, PURÊS OU LEGUMINOSAS OU FAROFA: -SALADA CRUA OU COZIDA (DIARIAMENTE); - SUCO: 02 OPÇÕES DE SUCO (FRUTA IN NATURA OU POLPA) - 300ML.	UNID	800	R\$ 11,25	R\$ 9.000,00
3	<b>LANCHE SIMPLES:</b> COMPOSTO POR: SANDUÍCHE, MONTADO EM PÃO DE FORMA SEM CASCA; 1 (UM) TIPO DE BOLO; 1 (UM) TIPO DE SUCO OU REFRIGERANTE OU 1 (UM) CAFÉ COM LEITE OU 01 (UM) CHOCOLATE QUENTE. DETALHAMENTO DOS ITENS DO LANCHE SIMPLES EM TERMOS DE QUANTITATIVOS INDIVIDUAIS: 1 (UM) TIPO DE SANDUÍCHE (COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10 CM X 10 CM - CORTADO EM 4 PEDAÇOS - 1 UNIDADE 10 CM X 10 CM POR PESSOA (4PEDAÇOS POR PESSOA). SANDUÍCHE DE PRESUNTO COM QUEIJO. 1 (UM) TIPO DE BOLO (COM MASSA DE NO MÍNIMO 30 G - 1 UNIDADE (CUBO) POR PESSOA). BEBIDAS: CAFÉ COM LEITE 300 ML- POR PESSOA. (150 ML DE CAFÉ E 150 ML DE LEITE). SUCO OU REFRIGERANTE GELADO - POR PESSOA. (300 ML POR PESSOA) CHOCOLATE QUENTE - POR PESSOA. (300 ML) POR PESSOA.	UNID	500	R\$ 7,29	R\$ 3.645,00
4	<b>COFFEE BREAK (SIMPLES):</b> COMPOSTO POR: 2 (DOIS) TIPOS DE SALGADO ASSADO OU DE FORNO; 1 (UM) TIPO DE BOLO; 1 (UM) TIPO DE SUCO OU REFRIGERANTE.DETALHAMENTO DOS ITENS DO COFFEE BREAK, EM TERMOS DE QUANTITATIVOS INDIVIDUAIS: 2 (DOIS) TIPOS DE SALGADO ASSADO OU DE FORNO (COM MASSA APROXIMADA DE 30 G - 2 UNIDADES POR PESSOA - 1 UNIDADE POR PESSOA PARA CADA TIPO) I (UM) TIPO DE BOLO - (COM MASSA DE NO MÍNIMO 30 G - 1 UNIDADE (CUBO) POR PESSOA). BEBIDAS: SUCO OU REFRIGERANTE GELADO - POR PESSOA. (300 ML POR PESSOA)	UNID	400	R\$ 7,20	R\$ 2.880,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 38.525,00</b>



**PREFEITURA DE BEBERIBE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>REFEIÇÃO PRONTA (TIPO QUENTINHA) COM MÍNIMO DE 700G:</b> COMPOSTO DE: - FEIJÃO 220GR; -ARROZ BRANCO (REFOGADO NO ALHO) - 110GR; - MACARRÃO - 900R; -SALADA CRUA (CENOURA RALADA, TOMATE, CEBOLA, ALFACE AMERICANO, ACELGA) - 80GR OU; -VERDURA COZIDA (BATATA, CENOURA E BETERRABA) - 800R;- FAROFA - 20GR -BOLINHA DE CARNE - 2000R OU; - ASSADO DE PANELA - 200GR OU; - BIFE AO MOLHO - 2000R OU; -COZIDO DE CARNE - 200GR OU; - FILÉ DE FRANGO - 200GR OU; - FRANGO COZIDO - 2000R OU; - FRANGO ASSADO - 2000R OU; - PORCO COZIDO - 2000R OU; - PORCO ASSADO - 2000R OU; - LINGUIÇA - 2000R.OBS: ACOMPANHADA DE DESCARTÁVEIS (TALHERES E GUARDANAPOS), COM ENTREGA NO LOCAL INDICADO, NOS DIAS UTEIS, FINS DE SEMANA E FERIADOS.	UNID	5500	R\$ 11,50	R\$ 63.250,00
2	<b>REFEIÇÃO (TIPO SELF-SERVIÇO) COM FRANQUIA DE 700G;</b> COMPOSTO POR: 02 TIPOS DE CARNES (BOVINA, AVE OU PESCADOS); -ACOMPANHAMENTO: ARROZ E FEIJÃO; - GUARNIÇÃO: MASSAS, PURÊS OU LEGUMINOSAS OU FAROFA: - SALADA CRUA OU COZIDA (DIARIAMENTE); -SUCO: 02 OPÇÕES DE SUCO (FRUTA IN NATURA OU POLPA) - 300ML.	UNID	3000	R\$ 11,25	R\$ 33.750,00
3	<b>LANCHE SIMPLES:</b> COMPOSTO POR: SANDUÍCHE, MONTADO EM PÃO DE FORMA SEM CASCA; 1 (UM) TIPO DE BOLO; 1 (UM) TIPO DE SUCO OU REFRIGERANTE OU 1 (UM) CAFÉ COM LEITE OU 01 (UM) CHOCOLATE QUENTE. DETALHAMENTO DOS ITENS DO LANCHE SIMPLES EM TERMOS DE QUANTITATIVOS INDIVIDUAIS: 1 (UM) TIPO DE SANDUÍCHE (COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10 CM X 10 CM - CORTADO EM 4 PEDAÇOS - 1 UNIDADE 10 CM X 10 CM POR PESSOA (4PEDAÇOS POR PESSOA). SANDUÍCHE DE PRESUNTO COM QUEIJO. 1 (UM) TIPO DE BOLO (COM MASSA DE NO MÍNIMO 30 G - 1 UNIDADE (CUBO) POR PESSOA). BEBIDAS: CAFÉ COM LEITE 300 ML- POR PESSOA. (150 ML DE CAFÉ E 150 ML DE LEITE), SUCO OU REFRIGERANTE GELADO - POR PESSOA. (300 ML POR PESSOA) CHOCOLATE QUENTE - POR PESSOA. (300 ML) POR PESSOA.	UNID	5500	R\$ 7,29	R\$ 40.095,00
4	<b>COFFEE BREAK (SIMPLES):</b> COMPOSTO POR: 2 (DOIS) TIPOS DE SALGADO ASSADO OU DE FORNO; 1 (UM) TIPO DE BOLO; 1 (UM) TIPO DE SUCO OU REFRIGERANTE.DETALHAMENTO DOS ITENS DO COFFEE BREAK, EM TERMOS DE QUANTITATIVOS INDIVIDUAIS: 2 (DOIS) TIPOS DE SALGADO ASSADO OU DE FORNO (COM MASSA APROXIMADA DE 30 G - 2 UNIDADES POR PESSOA - 1 UNIDADE POR PESSOA PARA CADA TIPO) 1 (UM) TIPO DE BOLO - (COM MASSA DE NO MÍNIMO 30 G - 1 UNIDADE (CUBO) POR PESSOA). BEBIDAS: SUCO OU REFRIGERANTE GELADO - POR PESSOA. (300 ML POR PESSOA)	UNID	3000	R\$ 7,20	R\$ 21.600,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 158.695,00</b>



**PREFEITURA DE BEBERIBE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DES. URBANO E MEIO AMBIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	<b>REFEIÇÃO PRONTA (TIPO QUINTINHA)</b> COM MÍNIMO DE 700G; COMPOSTO DE: - FEIJÃO 220GR; -ARROZ BRANCO (REFOGADO NO ALHO) - 110GR; - MACARRÃO - 900R; -SALADA CRUA (CENOURA RALADA, TOMATE, CEBOLA, ALFACE AMERICANO, ACELGA) - 80GR OU; -VERDURA COZIDA (BATATA, CENOURA E BETERRABA) - 800R;- FAROFA - 20GR -BOLINHA DE CARNE - 2000R OU; - ASSADO DE PANELA - 200GR OU; - BIFE AO MOLHO - 2000R OU; -COZIDO DE CARNE - 200GR OU; - FILÉ DE FRANGO - 200GR OU; - FRANGO COZIDO - 2000R OU; - FRANGO ASSADO - 2000R OU; - PORCO COZIDO - 2000R OU; - PORCO ASSADO - 2000R OU; - LINGUIÇA - 2000R.OBS: ACOMPANHADA DE DESCARTÁVEIS (TALHERES E GUARDANAPOS), COM ENTREGA NO LOCAL INDICADO, NOS DIAS UTEIS, FINS DE SEMANA E FERIADOS.	UNID	1000	R\$ 11,50	R\$ 11.500,00
2	<b>REFEIÇÃO (TIPO SELF-SERVIÇO)</b> COM FRANQUIA DE 700G; COMPOSTO POR: 02 TIPOS DE CARNES (BOVINA, AVE OU PESCADOS); -ACOMPANHAMENTO: ARROZ E FEIJÃO; - GUARNIÇÃO: MASSAS, PURÊS OU LEGUMINOSAS OU FAROFA; - SALADA CRUA OU COZIDA (DIARIAMENTE); -SUCO: 02 OPÇÕES DE SUCO (FRUTA IN NATURA OU POLPA) - 300ML.	UNID	1000	R\$ 11,25	R\$ 11.250,00
3	<b>LANCHE SIMPLES:</b> COMPOSTO POR: SANDUÍCHE, MONTADO EM PÃO DE FORMA SEM CASCA; 1 (UM) TIPO DE BOLO; 1 (UM) TIPO DE SUCO OU REFRIGERANTE OU 1 (UM) CAFÉ COM LEITE OU 01 (UM) CHOCOLATE QUENTE. DETALHAMENTO DOS ITENS DO LANCHE SIMPLES EM TERMOS DE QUANTITATIVOS INDIVIDUAIS: 1 (UM) TIPO DE SANDUÍCHE (COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10 CM X 10 CM - CORTADO EM 4 PEDAÇOS - 1 UNIDADE 10 CM X 10 CM POR PESSOA (4PEDAÇOS POR PESSOA). SANDUÍCHE DE PRESUNTO COM QUEIJO. 1 (UM) TIPO DE BOLO (COM MASSA DE NO MÍNIMO 30 G - 1 UNIDADE (CUBO) POR PESSOA). BEBIDAS: CAFÉ COM LEITE 300 ML- POR PESSOA. (150 ML DE CAFÉ E 150 ML DE LEITE). SUCO OU REFRIGERANTE GELADO - POR PESSOA. (300 ML POR PESSOA) CHOCOLATE QUENTE - POR PESSOA. (300 ML) POR PESSOA.	UNID	1000	R\$ 7,29	R\$ 7.290,00
4	<b>COFFEE BREAK (SIMPLES):</b> COMPOSTO POR: 2 (DOIS) TIPOS DE SALGADO ASSADO OU DE FORNO; 1 (UM) TIPO DE BOLO; 1 (UM) TIPO DE SUCO OU REFRIGERANTE.DETALHAMENTO DOS ITENS DO COFFEE BREAK, EM TERMOS DE QUANTITATIVOS INDIVIDUAIS: 2 (DOIS) TIPOS DE SALGADO ASSADO OU DE FORNO (COM MASSA APROXIMADA DE 30 G - 2 UNIDADES POR PESSOA - 1 UNIDADE POR PESSOA PARA CADA TIPO) I (UM) TIPO DE BOLO - (COM MASSA DE NO MÍNIMO 30 G - 1 UNIDADE (CUBO) POR PESSOA). BEBIDAS: SUCO OU REFRIGERANTE GELADO - POR PESSOA. (300 ML POR PESSOA)	UNID	500	R\$ 7,20	R\$ 3.600,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 33.640,00</b>



**PREFEITURA DE BEBERIBE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	<b>REFEIÇÃO PRONTA (TIPO QUENTINHA) COM MÍNIMO DE 700G: COMPOSTO DE: - FEIJÃO 220GR; -ARROZ BRANCO (REFOGADO NO ALHO) - 110GR; - MACARRÃO - 900R; - SALADA CRUA (CENOURA RALADA, TOMATE, CEBOLA, ALFACE AMERICANO, ACELGA) - 80GR OU; -VERDURA COZIDA (BATATA, CENOURA E BETERRABA) - 800R;- FAROFA - 20GR -BOLINHA DE CARNE - 2000R OU; - ASSADO DE PANELA - 200GR OU; - BIFE AO MOLHO - 2000R OU; - COZIDO DE CARNE - 200GR OU; - FILÉ DE FRANGO - 200GR OU; - FRANGO COZIDO - 2000R OU; - FRANGO ASSADO - 2000R OU; - PORCO COZIDO - 2000R OU; - PORCO ASSADO - 2000R OU; - LINGUIÇA - 2000R.OBS: ACOMPANHADA DE DESCARTÁVEIS (TALHERES E GUARDANAPOS), COM ENTREGA NO LOCAL INDICADO, NOS DIAS UTEIS, FINS DE SEMANA E FERIADOS.</b>	UNID	2000	R\$ 11,50	R\$ 23.000,00
2	<b>REFEIÇÃO (TIPO SELF-SERVICE) COM FRANQUIA DE 700G; COMPOSTO POR: 02 TIPOS DE CARNES (BOVINA, AVE OU PESCADOS); -ACOMPANHAMENTO: ARROZ E FEIJÃO; - GUARNIÇÃO: MASSAS, PURÊS OU LEGUMINOSAS OU FAROFA: -SALADA CRUA OU COZIDA (DIARIAMENTE); - SUCO: 02 OPÇÕES DE SUCO (FRUTA IN NATURA OU POLPA) - 300ML.</b>	UNID	1000	R\$ 11,25	R\$ 11.250,00
3	<b>LANCHE SIMPLES: COMPOSTO POR: SANDUÍCHE, MONTADO EM PÃO DE FORMA SEM CASCA; 1 (UM) TIPO DE BOLO; 1 (UM) TIPO DE SUCO OU REFRIGERANTE OU 1 (UM) CAFÉ COM LEITE OU 01 (UM) CHOCOLATE QUENTE. DETALHAMENTO DOS ITENS DO LANCHE SIMPLES EM TERMOS DE QUANTITATIVOS INDIVIDUAIS: 1 (UM) TIPO DE SANDUÍCHE (COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10 CM X 10 CM - CORTADO EM 4 PEDAÇOS - 1 UNIDADE 10 CM X 10 CM POR PESSOA (4PEDAÇOS POR PESSOA). SANDUÍCHE DE PRESUNTO COM QUEIJO. 1 (UM) TIPO DE BOLO (COM MASSA DE NO MÍNIMO 30 G - 1 UNIDADE (CUBO) POR PESSOA). BEBIDAS: CAFÉ COM LEITE 300 ML- POR PESSOA. (150 ML DE CAFÉ E 150 ML DE LEITE). SUCO OU REFRIGERANTE GELADO - POR PESSOA. (300 ML POR PESSOA) CHOCOLATE QUENTE - POR PESSOA. (300 ML) POR PESSOA.</b>	UNID	1200	R\$ 7,29	R\$ 8.748,00
4	<b>COFFEE BREAK (SIMPLES): COMPOSTO POR: 2 (DOIS) TIPOS DE SALGADO ASSADO OU DE FORNO; 1 (UM) TIPO DE BOLO; 1 (UM) TIPO DE SUCO OU REFRIGERANTE.DETALHAMENTO DOS ITENS DO COFFEE BREAK, EM TERMOS DE QUANTITATIVOS INDIVIDUAIS: 2 (DOIS) TIPOS DE SALGADO ASSADO OU DE FORNO (COM MASSA APROXIMADA DE 30 G - 2 UNIDADES POR PESSOA - 1 UNIDADE POR PESSOA PARA CADA TIPO)   (UM) TIPO DE BOLO - (COM MASSA DE NO MÍNIMO 30 G - 1 UNIDADE (CUBO) POR PESSOA). BEBIDAS: SUCO OU REFRIGERANTE GELADO - POR PESSOA. (300 ML POR PESSOA)</b>	UNID	1500	R\$ 7,20	R\$ 10.800,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 53.798,00</b>